

ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013  
ANEXO II

Banco: 001 / 047

Agência Bancária: 2312/4 / 2

Conta Bancária: 10.186-9 / 300.279-7

PERÍODO: Setembro 2020

|  |      |
|--|------|
| Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil | 0,00 |
|--|------|

| RECEITA ARRECADADA                                      | TOTAL                |
|---|----------------------|
| IPTU  | 63.176,82            |
| IRRF  | 660.097,73           |
| ITBI  | 50.277,64            |
| ISS   | 475.495,53           |
| FPM   | 7.737.355,81         |
| ITR   | 608,92               |
| ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96                           | 0,00                 |
| ICMS  | 2.377.888,54         |
| IPVA  | 495.025,84           |
| IPI EXPORTAÇÃO  | 922,80               |
| DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS                           | 10.373,85            |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS | 3.258,43             |
| MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS                 | 184,05               |
| <b>TOTAL (I)</b>  | <b>11.874.665,96</b> |

| DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO  | LIQUIDADAS E PAGAS<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR            |                     |
|--|---------------------------|--|---------------------|
|  |                           | PROCESSADOS<br>(b)                     | NÃO PROCESSADOS (c) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>1.610.386,37</b>       | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>         |
| Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>  | 1.020.408,82              | 0,00                                   | 0,00                |
| Juros e Encargos a Dívida  | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes  | 589.977,55                | 0,00                                   | 0,00                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>         |
| Investimentos  | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00                |
| Inversões Financeiras  | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00                |
| Amortização da Dívida  | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00                |
| <b>TOTAL (II)</b>  | <b>1.610.386,37</b>       | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>         |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores <sup>2</sup> |                           | (III)                                  | 0,00                |
| Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária  |                           | (IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III) | 0,00                |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>3</sup>                                      |                           | (V)=(IIb+IIc-III)                      | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>   |                           | (VI)=(IIa+IV)                          | <b>1.610.386,37</b> |

| PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | %            |
|---|--------------|
| Percentual aplicado no período  | (VI/I) X 100 |
|   | 13,56        |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   |            |
|--|------------|
| Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)                           | 376.143,33 |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)  | 2.067,52   |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b) | 374.075,81 |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores  | 0,00       |

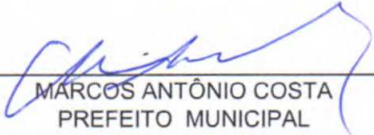
**OBSERVAÇÕES:**

(<sup>1</sup>) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(<sup>2</sup>) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(<sup>3</sup>) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Moita Bonita/SE, 30 de setembro de 2020

  
MARCOS ANTÔNIO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL